



PORTARIA N.º 73430/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. n.º 111839/2024 e na Resolução n.º 1675/2024-TJAP.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES**, Juiz de Direito Titular e Diretor do Fórum da Comarca de Laranjal do Jari, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para custeio de **despesas próprias da Comarca**, aquelas eventuais e de pronto pagamento, necessárias a manutenção predial e ao bom funcionamento dos equipamentos, fundamentada no **inciso V, art. 3º da Resolução n.º 1675/2024-TJAP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**.

III - O suprido terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da disponibilização dos recursos no respectivo cartão de pagamento, para aplicação do suprimento de fundos.

IV - O suprido apresentará Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação, conforme previsto na Resolução n.º 1675/2024-TJAP.

V - O suprido será responsável pelos recursos liberados até a aprovação da respectiva Prestação de Contas.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 02 de Outubro de 2024.

Desembargador ADÃO CARVALHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 02/10/2024, às 10:17h.



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 02/10/2024, às 10:30h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024111839 - 9, por MARIZELE GONCALVES LOBATO em 02/10/2024 09:56:07. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMAHDFVKY**



PORTARIA N.º 73457/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 114273/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **EDVALDO EDSON COSTA DOS SANTOS**, Secretário de Gestão Administrativa, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para atendimento de **despesas urgentes e inadiáveis**, fundamentado no inciso VII, art. 3º da Resolução nº 1675/2024-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338**, sendo:

- a) **R\$6.000,00 (seis mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30** - Material de Consumo, visando aquisição de materiais indisponíveis no almoxarifado, como: manta líquida, manta adesiva, argamassa, tintas, pinceis, rolos, pregos, parafusos, buchas, suporte de TV.
- b) **R\$2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para contratação de serviços de envelopamento de móveis e equipamentos, conserto motores elétricos e bombas, conserto de motor eletrônico de portão e conserto de placas eletrônicas.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 04 de Outubro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 04/10/2024, às 13:36h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 04/10/2024, às 17:18h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024114273 - 8, por MARIZELE GONCALVES LOBATO em 04/10/2024 12:52:02. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM7RZOSIH**



PORTARIA N.º 73509/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 116064/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. HERALDO NASCIMENTO DA COSTA**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Tartarugalzinho, no valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, para atendimento de **despesas urgentes e inadiáveis**, fundamentado no **inciso VII, art. 3º da Resolução n.º 1675/2024-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprido terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da disponibilização dos recursos no respectivo cartão de pagamento, para aplicação do suprimento de fundos.

IV - O suprido apresentará Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação, conforme previsto na Resolução n.º 1675/2024-TJAP.

V - O suprido será responsável pelos recursos liberados até a aprovação da respectiva Prestação de Contas.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 10 de Outubro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETARIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
11/10/2024, às 09:28h.

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 10/10/2024, às 13:57h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2024116064 - 11, por JULIANY ALFAIA
MALFAIA em 10/10/2024 12:38:41



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 10/10/2024, às 13:57h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 11/10/2024, às 09:28h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024116064 - 11, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 10/10/2024 12:58:41. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMIUAAVLW**



PORTARIA N.º 73508/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 115976/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **GIORGIO GONÇALVES QUINTAS**, *Chefe de Secretaria da Vara Única da Comarca de Pedra Branca do Amapari*, no valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, fundamentados no atendimento de **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso VII, art. 3º da Resolução n.º 1675/2024-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprido terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da disponibilização dos recursos no respectivo cartão de pagamento, para aplicação do suprimento de fundos.

IV - O suprido apresentará Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação, conforme previsto na Resolução n.º 1675/2024-TJAP.

V - O suprido será responsável pelos recursos liberados até a aprovação da respectiva Prestação de Contas

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 10 de outubro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETARIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
11/10/2024, às 09:28h.

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 10/10/2024, às 13:57h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2024175976 - 9, por MARIZELE GONCALVES
LOBATO em 10/10/2024 13:01:32



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 10/10/2024, às 13:57h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 11/10/2024, às 09:28h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024115976 - 9, por MARIZELE GONCALVES LOBATO em 10/10/2024 13:01:32. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMS4INPGL**



PORTARIA N.º 73519/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 117486/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **ADELSON ARMANDO MARQUE ANDERSON**, Secretário de Gestão Processual Eletrônica, **no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para aquisição de certificado digital e-CNPJ para o TJAP e FERC, do padrão ICP-Brasil A1, para utilização no sistema de envio de informações fiscais do SPED, denominado EFD-Reinf, e certificado A3 da cadeia AC-JUS para Magistrados e Servidores, para emissão na AR TJAP, bem como realização de Auditoria Operacional na AR TJAP, fundamentado no atendimento de **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme **inciso VII, art. 3º da Resolução n.º 1675/2024-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**.

III - O suprido terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da disponibilização dos recursos no respectivo cartão de pagamento, para aplicação do suprimento de fundos.

IV - O suprido apresentará Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação, conforme previsto na Resolução n.º 1675/2024-TJAP.

V - O suprido será responsável pelos recursos liberados até a aprovação da respectiva Prestação de Contas

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 11 de outubro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETÁRIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
11/10/2024, às 15:33h.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADÃO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 11/10/2024, às 12:43h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2024117468 - 10, por JÚLIO PAULO DE ARAÚJO
NETO em 11/10/2024 11:44:55



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 11/10/2024, às 12:43h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 11/10/2024, às 15:33h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024117468 - 10, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 11/10/2024 11:44:55. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMII7BTVT**



PORTARIA N.º 73590/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 118603/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **ANÍBAL DOS SANTOS DIAS**, *Chefe de Secretaria da Comarca de Amapá*, matrícula 41331, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para custear despesas de pronto pagamento com esta serventia de atender as necessidades da Comarca de Amapá e Posto Avançado de Pracuúba, conforme o despacho, fundamentado no **atendimento de despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso V, art. 3º da Resolução nº 1675/2024-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica**.

III - O suprido terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da disponibilização dos recursos no respectivo cartão de pagamento, para aplicação do suprimento de fundos.

IV - O suprido apresentará Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação, conforme previsto na Resolução nº 1675/2024-TJAP.

V - O suprido será responsável pelos recursos liberados até a aprovação da respectiva Prestação de Contas.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 17 de Outubro de 2024.

Desembargador ADÃO CARVALHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 17/10/2024, às 10:49h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 17/10/2024, às 12:36h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024118603 - 8, por MARIZELE GONCALVES LOBATO em 17/10/2024 09:33:37. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM7C1YMRZ**



PORTARIA N.º 73564/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 118632/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. LUIZ CARLOS KOPES BRANDÃO**, Juiz de Direito Titular e Diretor do Fórum da Comarca de Mazagão, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para aquisição de materiais de consumo para a realização das Sessões de Julgamento do Tribunal do Júri designadas para os meses de outubro e novembro de 2024, fundamentado no **atendimento de despesas urgentes e inadiáveis**, conforme **inciso VII, art. 3º da Resolução n.º 1675/2024-TJAP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprido terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da disponibilização dos recursos no respectivo cartão de pagamento, para aplicação do suprimento de fundos.

IV - O suprido apresentará Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação, conforme previsto na Resolução n.º 1675/2024-TJAP.

V - O suprido será responsável pelos recursos liberados até a aprovação da respectiva Prestação de Contas.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 15 de Outubro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 16/10/2024, às 10:56h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 17/10/2024, às 12:36h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024118632 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 16/10/2024 10:54:37. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMSHIZ9DQ**



PORTARIA N.º 73610/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 120698/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da Magistrada **Dra. JOENILDA LOBATO SILVA LENZI**, Juíza de Direito Titular e Coordenadora do CEJUSC Rosemary Palmerim, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado a situações inerentes ao Programa Oficina de Parentalidade, que ocorrerá no dia 22 de outubro de 2024, fundamentado no **atendimento de despesas urgentes** e inadiáveis, conforme **inciso VII, art. 3º da Resolução n.º 1675/2024-TJAP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprido terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da disponibilização dos recursos no respectivo cartão de pagamento, para aplicação do suprimento de fundos.

IV - O suprido apresentará Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação, conforme previsto na Resolução n.º 1675/2024-TJAP.

V - O suprido será responsável pelos recursos liberados até a aprovação da respectiva Prestação de Contas.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 18 de outubro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETÁRIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
18/10/2024, às 16:58h.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADÃO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 18/10/2024, às 14:32h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2024120698 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO
NETO em 18/10/2024 13:47:05



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 18/10/2024, às 14:32h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 18/10/2024, às 16:58h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024120698 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 18/10/2024 13:47:05. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMITY9TX**



PORTARIA N.º 73644/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. n.º 122664 /2024** e na **Resolução n.º 1675/2024-TJAP**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES**, Juiz de Direito Titular e Diretor do Fórum da Comarca de Laranjal do Jari, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para aquisição de materiais de consumo diversos a serem utilizados no Fórum daquela Comarca, tais como: lâmpadas, assentos sanitários, torneiras, gás liquefeito de petróleo GLP P13, saboneteiras de parede, graxa, desengripante, garrafa térmica, lixeiros, dentre outros, conforme **Ofício n.º 043/2024-Dir. Fórum LJ** (mov.#1), fundamentado no **inciso VII, art. 3º da Resolução n.º 1675/2024-TJAP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprido terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da disponibilização dos recursos no respectivo cartão de pagamento, para aplicação do suprimento de fundos.

IV - O suprido apresentará Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação, conforme previsto na Resolução n.º 1675/2024-TJAP.

V - O suprido será responsável pelos recursos liberados até a aprovação da respectiva Prestação de Contas.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 24 de Outubro de 2024.

Desembargador ADÃO CARVALHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 24/10/2024, às 10:22h.



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 24/10/2024, às 10:56h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024000164 - 5, por **MARIZELE GONCALVES LOBATO** em 24/10/2024 10:10:02. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM80U4TID**



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024122664 - 10, por MARIZELE GONCALVES LOBATO em 24/10/2024 12:15:14. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMP3LORPM**



PORTARIA N.º73654/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 122726 /2024**.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** suprimento de fundos em nome da Magistrada **Dr. ILANA KABACZIK LUONG KAPAH**, Juíza de Direito Titular da Comarca de Calçoene, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinados a custear despesas relativas ao fornecimento de refeições e lanches para as sessões do Tribunal do Júri que ocorrerão no mês de outubro do corrente ano, conforme **Ofício n.º25/2024-GB-VUCAL**, (mov.#1), fundamentados no atendimento de **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme **inciso VII, art. 3.º da Resolução n.º 1675/2024-TJAP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da disponibilização dos recursos no respectivo cartão de pagamento, para aplicação do suprimento de fundos.

IV - O suprido apresentará Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação, conforme previsto na resolução n.º 1675/2024 - TJAP.

V - O suprido será responsável pelos recursos liberados até a aprovação da respectiva Prestação de Contas.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 24 de outubro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 24/10/2024, às 13:20h.

FRANETE ALMEIDA GOMES -
COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS
Assinado em: 24/10/2024, às 12:52h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2024122726 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO
NETO em 24/10/2024 13:28:56
Doc. juntado digitalmente no Processo:
202400164 - 5, por MARIZELE GONCALVES
LOBATO em 24/10/2024 12:49:51



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 24/10/2024, às 12:52h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 24/10/2024, às 13:20h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024000164 - 5, por **MARIZELE GONCALVES LOBATO** em 24/10/2024 12:49:51. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMRUXAQOG**



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024122726 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 24/10/2024 13:28:56. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMJPWTCLD**



PORTARIA N.º 73644/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. n.º 122651 /2024** e na **Resolução n.º 1675/2024-TJAP**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES**, Juiz de Direito Titular e Diretor do Fórum da Comarca de Laranjal do Jari, no valor de **R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais)**, para aquisição de materiais de refeições e lanches prontos destinados aos integrantes das Sessões do Tribunal do Júri daquela comarca, no mês de novembro/2024, agendadas para os dias 05, 06, 07 e 08, conforme **Ofício n.º 034/2024- 1º VCGTJLJ. Fórum LJ (mov.#1)**, fundamentado no **inciso VII, art. 3º da Resolução n.º 1675/2024-TJAP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprido terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da disponibilização dos recursos no respectivo cartão de pagamento, para aplicação do suprimento de fundos.

IV - O suprido apresentará Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação, conforme previsto na Resolução n.º 1675/2024-TJAP.

V - O suprido será responsável pelos recursos liberados até a aprovação da respectiva Prestação de Contas.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 25 de outubro de 2024.

Desembargador ADÃO CARVALHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 25/10/2024, às 14:07h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 25/10/2024, às 14:33h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024000164 - 5, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 25/10/2024 14:03:59. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMMAMFR4C**



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024122651 - 12, por MARIZELE GONCALVES LOBATO em 29/10/2024 09:36:00. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMBHYEFEV**



PORTARIA N.º 73678/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 123930/2024**.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **EDVALDO EDSON COSTA DOS SANTOS**, Secretário de Gestão Administrativa, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para atendimento de **despesas urgentes e inadiáveis**, fundamentado no **inciso VII, art. 3º da Resolução nº 1675/2024-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338**, sendo:

- a) **R\$6.000,00 (seis mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30** – Material de Consumo, visando aquisição de materiais indisponíveis no almoxarifado, como: manta líquida, manta adesiva, argamassa, tintas, pinceis, rolos, pregos, parafusos, buchas, suporte de TV.
- b) **R\$2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para contratação de serviços de envelopamento de móveis e equipamentos, conserto motores elétricos e bombas, conserto de motor eletrônico de portão e conserto de placas eletrônicas.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 29 de Outubro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 29/10/2024, às 10:24h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 29/10/2024, às 10:43h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024000164 - 5, por **MARIZELE GONCALVES LOBATO** em 29/10/2024 10:21:44. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM37JYOWS**



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024123930 - 8, por MARIZELE GONCALVES LOBATO em 29/10/2024 11:44:57. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMEY8PT2S**



PORTARIA N.º 73698/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 124672/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da servidora **CÁTIA GAMA BAIA**, Coordenadora de Serviços Gerais, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, fundamentados no atendimento de **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme **inciso VII, art. 3º da Resolução nº 1675/2024-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338**, sendo:

- a) **R\$6.000,00 (seis mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30** – Material de Consumo, visando aquisição de materiais indisponíveis no almoxarifado, como: manta adesiva, argamassa, tintas, pinceis, rolos, pregos, parafusos, buchas, suporte de TV.
- b) **R\$2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para contratação de serviços de envelopamento de móveis e equipamentos, conserto motores elétricos e bombas, conserto de motor eletrônico de portão e conserto de placas eletrônicas.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 31 de outubro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 31/10/2024, às 08:39h.



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 31/10/2024, às 10:59h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024000164 - 5, por **MARIZELE GONCALVES LOBATO** em 31/10/2024 08:25:22. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMZYC0A4W**



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024124672 - 11, por MARIZELE GONCALVES LOBATO em 31/10/2024 11:20:19. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMU3P2WNN**



PORTARIA N.º 73699/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. n.º 124564 /2024** e na **Resolução n.º 1675/2024-TJAP**.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. FÁBIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL**, *Juiz de Direito de Entrância inicial da Comarca de Porto Grande*, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para aquisição de lanches, destinados aos integrantes das sessões de júri daquela comarca, pautadas para os dias 05/11/2024 e 13/11/2024, contida no despacho do mov.#1 e #5, fundamentado no **inciso VII, art. 3º da Resolução n.º 1675/2024-TJAP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprido terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da disponibilização dos recursos no respectivo cartão de pagamento, para aplicação do suprimento de fundos.

IV - O suprido apresentará Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação, conforme previsto na Resolução n.º 1675/2024-TJAP.

V - O suprido será responsável pelos recursos liberados até a aprovação da respectiva Prestação de Contas.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 31 de outubro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 31/10/2024, às 08:39h.



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 31/10/2024, às 10:59h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024000164 - 5, por **MARIZELE GONCALVES LOBATO** em 31/10/2024 08:26:01. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMOHYM1XQ**



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024124564 - 9, por MARIZELE GONCALVES LOBATO em 31/10/2024 11:18:47. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMIS0WCEX**